



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.150 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

**“Declara Facultativo o Ponto dos Servidores Municipais,
nos dias que especifica e dá outras providências”**

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias abaixo relacionados:

I- 24 de dezembro – quinta-feira (**Véspera de Natal**);

II- 31 de dezembro – quinta-feira (**Véspera de Ano Novo**)

§ 1º - Ficará em funcionamento o dia todo a **Praça de Esportes**, e a **Unidade Integrada de Saúde “Leopoldo de Araújo”**, com sistema de plantão.

§ 2º - Por força de convênio municipalizado da saúde, o presente decreto se estende aos servidores estaduais colocados à disposição do Município.

ARTIGO 2º - Se houver necessidade, não se aplica o disposto neste decreto, referente aos dias **24 e 31/12/2009**, à **Divisão de Contabilidade e Tesouraria**, que funcionarão internamente nesta data.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e nove.


Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal


Renato Padula Carile
Secretário Municipal de Gabinete